



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2009


O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no dia 23 de julho de 2009, conforme os autos do Processo de Nº 318/09,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno o Art. 2º, no item II da Resolução 33/2009, aumentando de 20 (vinte) para 30 (trinta) vagas a serem oferecidas ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em “**Ciências Criminais**”, do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas - DCSA.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeito retroativo a 23 de julho de 2009.

Vitória da Conquista, 06 de agosto 2009.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.2998
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 53/2009

Publicada no D.O.E em 07/08/2009.